PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº 037/2025 (C/S)

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO Nº 183563

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de segurança desarmada, para segurança em eventos e patrimonial com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e EPI'S necessários à execução dos serviços, para evento da **"SEMANA S"**.

1.1 A prestação de serviço serão realizadas nas seguintes cidades: Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, conforme disposto na tabela ao final deste termo.

- As datas, horários e locais dos eventos poderão sofrer alterações conforme demanda dos eventos.

1.2 Os quantitativos constantes neste TR constituem-se uma mera previsão dimensionada, não estando o CONTRATANTE obrigado a contratá-la em sua totalidade, uma vez que a necessidade poderá sofrer alterações, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de operação.

1.3 O acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo de referência consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos matérias, técnicas e equipamentos empregados, assim como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para os serviços de Segurança desarmada para Apoio e Organização de Eventos, tendo em vista que o suporte organizacional e operacional para a realização dessas ações demandam esforços que não se enquadram nas atividades desenvolvidas pelo SESCPE ou em sua finalidade, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

2.2. Há que se considerar ainda, a ausência de profissionais com formação ESPECÍFICA na área de Eventos, como é o caso de supervisores, bem como ausência de determinados utensílios necessários, cuja falta prejudicaria ou

inviabilizaria a realização do evento.

2.3. O evento tem o objetivo atender ao evento da Semana S do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Será uma ação integrada nacional, simultânea em todos as capitais, liderada por Fecomércio, juntamente com Sesc e Senac.

2.4. A data do evento, bem como a duração deste, poderá variar devendo a contratada tomar as medidas cabíveis para a prestação de eventuais serviços e mão-de-obra necessários em períodos anteriores ou posteriores ao evento.

3. DIRETRIZES GERAIS DAS ATIVIDADES DOS SEGURANÇAS

3.1. Os seguranças devem cumprir integralmente as orientações a que estejam vinculados, respeitando cláusulas contratuais.

3.2. Segurança: é o profissional responsável por manter a guarda contínua do patrimônio e das pessoas (colaboradores, visitantes e usuários em geral) e por fiscalizar o acesso autorizado às edificações (de materiais, pessoas e veículos), devendo permanecer sempre em estado de alerta, atento a ocorrência de fatos e ações contrários às normas internas, visando a manutenção da ordem e segurança.

3.2.1. A função de interlocução do segurança líder será feita pelo **supervisor** da Contratada, nos locais onde não houver previsão para a função.

4 DA POSTURA E APRESENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES:

4.1 Ser pontual e assíduo ao trabalho;

4.2 Apresentar-se sempre com uniforme completo, e portando o crachá de identificação de forma ostensiva;

4.3. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual e de Uso Coletivo – EPI's e EPC's, adequadamente, quando for o caso;

4.4. Cumprir com as orientações operacionais e de segurança pelo fiscal do contrato.

5 EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de Rádio transmissor (HT) com no mínimo 4 canais, níveis de potência ajustáveis, mínimo de 25 km de alcance na transmissão de um rádio para o outro, LED de

medição de baterias, com carregador de baterias independente, acompanha baterias recarregáveis, antena móvel, com dois aparelhos, Lanterna Tática profissional, com baterias recarregáveis e pilhas reserva e uniformes, de uso comum e individual, em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos, observando a especificidade de cada serviço.

5.2 Os equipamentos deverão ser imediatamente repostos ou substituídos, caso se tornem imprestáveis ou impróprios para o uso.

5.3 Haverá a necessidade de alguns profissionais em determinados locais indicados pelo contratante, o uso de traje social completo **(Paletó, camisa branca, calça gravata, calça e sapatos sociais).**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:.

7.2 A contratada deverá informar o nome de um responsável técnico capaz de responder pela empresa e pelas ordens de serviço sempre que necessária a comunicação entre as partes. Caso haja necessidade de mudança de responsáveis, a contratada obriga-se a informar à Contratante o novo responsável.

7.3 A organização dos postos de trabalho, bem como o fornecimento de rádios comunicadores, serão por conta e responsabilidade da empresa contratada. A prestação dos serviços, incluem todos os custos operacionais (Alimentação e transportes).

7.4 A Contratada deverá reunir-se com a CONTRATANTE, para assessorar quanto ao dimensionamento da equioe de profissionais nos locais do evento, incluindo supervisionar todo o serviço utilizando-se dos de todos os recursos necessários à perfeita execução contratual.

7.5 Todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância e apresentarem-se com vestimenta adequada ao evento e à prestação dos serviços.

8 DA VISTORIA TÉCNICA

8.1 Para o correto dimensionamento, as empresas poderão realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços conforme tabela anexo, acompanhado por empregado designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 14h. A empresa deverá entrar em contato pelo número 81 9911-1860 para realizar o agendamento do dia e horário nos locais de eventos listados na tabela anexo deste termo.

8.2 Para a vistoria o proponente, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a proponente contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, dias e horários, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e

condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade a legislação pertinenete.

9.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta;

10.2 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

10.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidUade à Contratante;

10.5 Comunicar ao Fiscal do contrato imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.8 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.12 Repassar para o(s) seguranças(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

10.13 Prestar os serviços com as devidas comunicação/requerimento junto aos poderes públicos estadual e municipal, bem como Secretárias de Segurança estaduais e municipais conforme o caso, tudo que for necessário para contratação do objeto desta contratação.

11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto o disposto no Decreto desrte SESC.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por empregados, equipe de fiscalização ou único empregado, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à

Gestão do Contrato.

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.5 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.6 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência acompanhada dos demais documentos comprobatórios da prestação do serviço.

12.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias,

contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 No mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, que comprovem que a empresa de vigilância tenha prestado Serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

13.2 O licitante deve disponibilizar, quando solicitadas para fins de diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados requisitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

13.3 Não serão aceitos declaração(ões)/atestado(s) de capacidade técnica relativos ao fornecimento efetivamente executado(s) por terceiros à serviço da empresa.

13.4 A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas no(s) atestado(s) poderá(ão), a critério desta instituição ser objeto de diligência(s).

13.5 Esta instituição se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13.6 Comprovação de autorização de funcionamento concedida pelo ministério da justiça – Departamento da Polícia Federal conforme Lei 14.967/2024.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** conforme tabela abaixo:

15. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – São responsáveis pela elaboração e fiscalização deste Termo de Referência: William Barros de Carvalho e Wilson Santiago Pereira.

Recife, 14 de abril de 2025

William Barros de Carvalho
Coordenador de Logística
Unidade de Serviços

Wilson Santiago Pereira
Assistente administrativo III
Unidade de Serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

TABELA COM DESCRIÇÃO DE LOCAIS E HORÁRIOS

LOTE 01 - RECIFE - CENTRO DE CONVENÇÕES RECIFE EXPO CENTER, CAIS DE SANTA RITA, 156, SANTO ANTÔNIO PÚBLICO (ESTIMADO – 300 PESSOAS)								
Item	**Data**	**Horário**	**Local**	**Qtd Segurança**	**Uso de Traje Social**	**Preço unitário (Diurno)**	**Preço unitário (Noturno)**	**Preço Total**
1	14/05/2025 a 18/05/2025	07h ás 19h e 19h ás 07h	**Montagem e desmontagem Guarda da estrutura** Local: RECIFE EXPO CENTER, Cais de Santa Rita, 156, Santo Antônio, Recife/PE Em frente ao novo hotel	**40** (5 dias x 8 vig. Por dia) 4 Diurno/ 4 Noturno	Não			
			Supervisão de Equipe (Durante o período 14 a 18/05)	**1 Supervisor por dia**				
2	16/05/2025	11h ás 18h	**Realização do Evento** - Local: RECIFE EXPO CENTER, Cais de Santa Rita, 156, Santo Antônio, Recife/PE Em frente ao Novohotel	**12 Segurança (somente neste horário)**	**Sim**			
			Supervisão de Equipe	**1 Supervisor por dia**	**Sim**			

LOTE 02 - OLINDA - PRAÇA DO CARMO E RUAS DO ENTORNO (PÚBLICO ESTIMADO – DE 5.000 A 10.000 PESSOAS)							
Item	**Data**	**Horário**	**Local**	**Qtd Segurança**	**Preço unitário (Diurno)**	**Preço unitário (Noturno)**	**Preço Total**
1	09/05/2025 a 14/05/2025	08h ás 20h e 20h ás 08h	**Montagem do Evento** Praça do Carmo E ruas do entorno	**240** (6 dias x 40 Segurança. Por dia 20 Diurno 20 Noturno			

LOTE 02 - OLINDA - PRAÇA DO CARMO E RUAS DO ENTORNO (PÚBLICO ESTIMADO – DE 5.000 A 10.000 PESSOAS)							
Item	**Data**	**Horário**	**Local**	**Qtd Segurança**	**Preço unitário (Diurno)**	**Preço unitário (Noturno)**	**Preço Total**
			Supervisão de Equipe (Durante o período 09 a 14/05)	**1 Supervisor por dia**			
2	15/05/2025 a 17/05/2025	08h ás 20h e 20h ás 08h	**Realização do Evento** Institucional:06 pessoas Estandes: 08 pessoas Feira: 04 Pessoas Galinhada: 18 pessoas Saúde para Todos + 02 Carretas: 04 pessoas Palco Principal + camarins: 24 pessoas House: 02 pessoas Lazer e Diversão: 06 pessoas Casa de Apoio: 02 pessoas Carreta Smartlab + Bibiosesc: 02 pessoas Ambulância: 02 pessoas Geradores: 04 pessoas Banheiros: 10 pessoas Volantes: 10 pessoas Supervisores: 03 pessoas	**612** (03 dias x 204 seguranças por dia) 102 Diurno 102 Noturno			
			Supervisão de Equipe **(Durante o período 15 a 17/05)**	**1 Supervisor por dia**			
3	18/05/2025 a 23/05/2025	08h ás 20h e 20h ás 08h	Desmontagem do Evento Praça do Carmo E ruas do entorno	**240** (06 dias x 40 seguranças por dia) 120 Diurno 120 Noturno			
			Supervisão de Equipe (Durante o período 18 a 23/05)	**1 Supervisor por dia**			

LOTE 03 - JABOATÃO - RUA GOIANA, 40, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE (SESC PIEDADE) - (PÚBLICO ESTIMADO DE 50 A 100 MIL PESSOAS)							
Item	**Data**	**Horário**	**Local**	**Qtd segurança**	**Preço unitário (Diurno)**	**Preço unitário (Noturno)**	**Preço Total**
1	13/05/2025 a 19/05/2025	07h ás 19h e 19h ás 07h	**Montagem e Desmontagem do Evento:**	**140** (7 dias x 20 seg. por dia) 10 Diurno			

LOTE 03 - JABOATÃO - RUA GOIANA, 40, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE (SESC PIEDADE) - (PÚBLICO ESTIMADO DE 50 A 100 MIL PESSOAS)							
Item	**Data**	**Horário**	**Local**	**Qtd segurança**	**Preço unitário (Diurno)**	**Preço unitário (Noturno)**	**Preço Total**
			Palco Principal, Camarins Banheiros Químicos Suporte a unidade. No dia 18/05 os 10 seguranças no horário de 07h as 19h darão suporte aos eventos realizados dentro da unidade e dos shows externos	10 Noturno			
			Supervisão de Equipe (Durante o período 13 a 19/05)	**1 Supervisor por dia**			
2	17/05/2025	16:00 às 00:00	**Evento:** Shows Palco Principal: Capim c/ Mel; Priscila Senna; Maestro Spook; Camarins Arena Piedade Banheiros Químicos	**50 Seguranças**			
			Supervisão de Equipe (Durante o horário do evento)	**1 Supervisor por dia**			
3	18/05/2025	07h ás 19h	***Evento: Shows Infantis*** Atividades de lazer Sesc (Suporte a Unidade)	**15**			
			Supervisão de Equipe (Durante o horário do evento)	**1 Supervisor por dia**			

Observação: para o dia do evento **16/05/2025** no Centro de Convenções Recife Expo Center, necessário traje social;

- As datas, horários e locais dos eventos poderão sofrer alterações conforme demanda dos eventos;
- Considerar ambos os sexos para a prestação dos serviços;
- O colaborador deverá chegar ao menos 25 minutos antecipado no local.

- Precisa estar devidamente trajado e identificado;
- A alimentação e transporte ida e retorno ficam por responsabilidade da contratada;
- Todos os seguranças deverão portar o equipamento de rádio HTML para comunicação entre si.

Para acompanhamento das equipes durante a prestação dos serviços, se faz necessário a inclusão de um supervisor